

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Programa de Pós-Graduação em Ensino

CHAMADA DE VAGAS PARA DISCENTES EM REGIME ESPECIAL DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2025 - BRASILEIROS E ESTRANGEIROS

O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), sediado no Campus Bagé, através desta Chamada, de conformidade com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295, de 20 de novembro de 2020 e, com base em seu Regimento Interno, torna pública a oferta de **20 (vagas)** para discentes em regime especial de matrícula, distribuídas tanto em disciplinas presenciais (ao todo duas disciplinas) quanto *online* (ao todo duas disciplinas) no Curso *Stricto Sensu* de Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Como uma das ações do programa para a promoção da internacionalização, em consonância com o PDI da UNIPAMPA e os critérios de avaliação dos programas de pós-graduação pela CAPES, tais vagas serão ofertadas com uma porcentagem destinada a candidatos brasileiros e uma porcentagem para candidatos estrangeiros, oriundos ou não de outros programas de pós-graduação no Brasil ou no exterior, residentes ou não em território brasileiro.

As aulas das disciplinas serão ministradas em língua portuguesa e, durante as aulas, será permitido que os discentes utilizem tanto a língua portuguesa quanto a língua espanhola como línguas de comunicação e/ou realização de tarefas acadêmicas.

1. DAS DISCIPLINAS, DOS HORÁRIOS E DAS VAGAS:

Disciplina a:	Leituras Dirigidas - ênfase linha 1: Processos de Inclusão e Práticas de Inovação Pedagógica
Docentes:	Profa. Dra. Vera Ferreira e Profa. Dra. Sonia Junqueira
Dias de Semana:	Quarta-feira
Turno/Horário:	noite (19h) - semanalmente
Local:	Pelo <i>Google Meet</i>
Tipo de Aula:	Online
Vagas para brasileiros:	03 (três) vagas
Vagas para estrangeiros:	02 (duas)

Ementa:	Exploração das temáticas de interesse dos mestrandos(as)/doutorandos(as) e docentes vinculados à linha Processos de Inclusão e Práticas de Inovação Pedagógica, oportunizando aprofundamento teórico-metodológico, a partir das ênfases ajustáveis à natureza das pesquisas situadas, com variabilidade de abordagens, de acordo com a ênfase de cada oferta.
----------------	---

Disciplina b:	Leituras Dirigidas - ênfase linha 2: Políticas Educacionais, Produção Curricular e Demandas Sociais
Docentes:	Profa. Dra. Dulce Voss e Profa. Dra. Yáscara Koga
Dias de Semana:	quarta
Turno/Horário:	Noite/19h (semanalmente)
Local:	Pelo <i>Google Meet</i>
Tipo de aula:	Online
Vagas para brasileiros:	03 (três) vagas
Vagas para estrangeiros:	02 (duas) vagas
Ementa:	Exploração das temáticas de interesse dos mestrandos/doutorandos e docentes vinculados à linha Políticas Educacionais, Produção Curricular e Demandas Sociais, oportunizando aprofundamento teórico-metodológico, a partir das ênfases ajustáveis à natureza das pesquisas situadas, com variabilidade de abordagens de acordo com a ênfase de cada oferta.

Disciplina c:	Desenvolvimento de Materiais e Recursos Didáticos
Docentes:	Prof. Dr. Cristiano Ferreira
Dias de Semana:	terça-feira (quinzenalmente)
Turno/Horário:	manhã e tarde, nos dias concentrados: 01/04 - 15/04 - 06/05 - 20/05 - 03/06 - 17/06 - 01/7 - das 8h30min às 17h30min
Local:	sala 2403 (Laboratório)
Tipo de aula:	Presencial
Vagas para	03 (três) vagas

brasileiros:	
Vagas para estrangeiros:	02 (duas) vagas
Ementa:	Recursos e materiais didáticos: conceito, classificação e características. Desenvolvimento de materiais didáticos com foco no Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Elaboração de materiais didáticos voltados para a educação por meio de recursos tecnológicos e inovadores, bem como recursos de baixa tecnologia.

Disciplina d:	História, Memória e Educação
Docentes:	Prof. Dr. Alessandro Bica e Profa. Dra. Simoni Gervasio (pós-doc).
Dias de Semana:	Terça-feira (quinzenalmente)
Turno/Horário:	manhã e tarde, nos dias concentrados: 01/04 - 15/04 - 06/05 - 20/05 - 3/06 - 17/06 - 01/7 - das 8h30min às 17h30min
Local:	sala 1202
Tipo de aula:	Presencial
Vagas para brasileiros:	03 (três) vagas
Vagas para estrangeiros:	02 (duas) vagas
Ementa:	Estudos sobre a produção teórica da História da Educação transversalizada pela produção da memória coletiva em torno de processos educativos transcorridos em instituições de ensino e na vida comunitária de coletividades, com vistas à produção de conhecimentos voltados à análise do social, incluindo: culturas escritas, patrimônio cultural, culturas orais, culturas visuais, culturas indígenas, culturas negras, culturas do campo, das artes, dos movimentos sociais, culturas de docências, entre outras.

1.1 Os candidatos poderão realizar a inscrição **em apenas** 01 (uma) disciplina ofertada pelo PPGE durante o 1º (semestre) semestre de 2025.

1.2 Os discentes matriculados em regime especial não possuirão qualquer vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Ensino.

1.2.1 A matrícula em regime especial permite apenas que os discentes matriculados possam cursar disciplinas isoladas, sendo que não serão considerados discentes regulares, não possuindo as prerrogativas dos mesmos.

1.2.2 Os discentes matriculados em regime especial não estão cobertos por seguro de saúde, como os discentes regulares, estando vedadas atividades como participação em pesquisas de campo ou laboratoriais.

1.2.3 Caso futuramente o discente matriculado em regime especial venha a ser aprovado no mestrado ou doutorado para aluno regular, a disciplina cursada poderá ser aproveitada no seu histórico (no máximo duas disciplinas eletivas podem ser aproveitadas durante o curso).

2. CRITÉRIOS PARA CANDIDATURAS ÀS COMPONENTES CURRICULARES EM REGIME ESPECIAL DE MATRÍCULA:

a) Portadores de diploma de curso de nível superior emitidos por Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Acadêmicos dos cursos de nível superior da Unipampa ou de outras IES, desde que tenham cumprido, com aproveitamento, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso;

c) Acadêmicos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da Unipampa ou de outras IES nacionais ou estrangeiras;

d) Estrangeiros residentes ou não residentes no Brasil, com diploma de nível superior, universitário ou terciário emitidos em seu país de origem.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Período de inscrição: **17 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025 (com fechamento do sistema às 18h).**

3.2 A solicitação de matrícula em regime especial deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) através do sistema GURI da Unipampa no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, na aba Processos seletivos -> Seleção Pós-Graduação.

ATENÇÃO:

A) Antes de efetuar a inscrição propriamente dita, é necessário acessar o portal do candidato;

B) Para os **candidatos brasileiros**, o acesso é feito através do Login Cidadão, na Conta GOV.BR;

C) Para **candidatos estrangeiros**, é necessário fazer um cadastro no próprio sistema GURI, no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/candidato/novo>>.

3.3 Após o cadastro, na Aba “Processos seletivos” - Seleção Pós-graduação (<<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>), buscar entre as opções: SELEÇÃO REGIME ESPECIAL PÓS-GRADUAÇÃO 2025 -> Programa de Pós-Graduação em Ensino -> Realizar inscrição. Nesse item, deverá preencher a **ficha de inscrição online** disponível e anexar os documentos solicitados.

ATENÇÃO: antes da finalização da ficha, devem ser anexados no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos indicados no formato *Portable Document*

Format (PDF), conforme a situação.

3.4 Documentos exigidos para a inscrição de **candidatos brasileiros**:

- a) carteira de Identidade com foto, contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF);
- b) diploma de curso superior;
- c) histórico completo do curso superior (informando disciplinas cursadas, carga horária e nota);
- d) os discentes de graduação da Unipampa e de outras IES devem apresentar comprovante de matrícula/atestado que comprove o aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação (os itens “b” e “c”, no caso dos discentes de graduação, não serão anexados);
- e) carta de intenções com dados de identificação, **com até 1.000 (mil) palavras**, escrita em língua portuguesa, abordando motivações pessoais e/ou acadêmicas para cursar a disciplina escolhida, detalhamento sobre a formação acadêmica e/ou a experiência e atuação profissional e temáticas de interesse de pesquisa (**OBSERVAR COM ATENÇÃO O ANEXO I**).

3.5 Documentos para **candidatos estrangeiros**:

- a) documento de Identidade com foto (emitido no seu país de origem) ou Passaporte;
- b) diploma de curso superior;
- c) Histórico completo do curso superior (disciplinas cursadas, carga horária e nota);
- d) Quando se aplicar, para candidatos que já são discentes de cursos de pós-graduação no exterior, anexar também comprovante de vínculo com o curso e instituição de origem (esse documento é opcional e pode ser inserido no item “comprovante de matrícula”);
- e) carta de intenções com dados de identificação, **com até 1.000 (mil) palavras**, escrita **em língua portuguesa ou em língua espanhola**, abordando motivações pessoais e/ou acadêmicas para cursar a disciplina escolhida, detalhamento sobre a formação acadêmica e/ou a experiência e atuação profissional e temáticas de interesse de pesquisa (**ANEXO I**).

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Período da Seleção (análise das cartas): entre **24 de fevereiro e 28 de fevereiro de 2025**.

4.2 A avaliação das solicitações de vaga será realizada, tendo como base a **carta de intenções**, de acordo com os critérios estabelecidos (**ANEXO I**).

4.3 Em cada componente curricular são destinadas 03 (três) vagas para brasileiros e 02 (duas) vagas para estrangeiros, sendo indicadas 02 (duas) listas de candidatos selecionados - 01 (uma) lista para brasileiros e 01 (uma) para estrangeiros, de acordo com o número de candidatos por componente, segundo a sua origem, brasileiro ou estrangeiro e a ordem de classificação.

4.4 Em caso de não haver candidatos estrangeiros ou apenas 01 (um) candidato

estrangeiro para 01 (uma) disciplina, as vagas para discentes em regime especial desta disciplina poderão ser ocupadas plenamente por candidatos brasileiros, desde que não ultrapasse o total de 05 (cinco) estudantes em regime especial por disciplina e seja respeitada a ordem de classificação dos candidatos brasileiros.

4.5 Os critérios de desempate aplicados serão, na ordem indicada:

- a) recência da conclusão do curso superior (com prioridade para candidatos que concluíram o curso há **menos tempo**);
- b) estudante de graduação com 75% (setenta e cinco por cento) do curso concluído;
- c) candidato (a) com maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Até o dia **05 de março de 2025 (na Aba Aluno Especial no site do Curso e enviado por e-mail aos aprovados)**.

6. MATRÍCULA:

6.1 Período: **de 10 a 12 de março de 2025**.

6.2 A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) selecionado(a), através do envio dos documentos para o e-mail da secretaria da pós-graduação do campus Bagé: sec.pos.bage@unipampa.edu.br, com o título do e-mail "Regime Especial - Mestrado em Ensino - Nome do Candidato".

ATENÇÃO: o envio dos documentos é de inteira e irrestrita responsabilidade do candidato selecionado.

6.2.1 Para candidatos brasileiros:

- a) carteira de Identidade com foto, contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF);
- b) diploma de curso superior;
- c) histórico completo do curso superior (disciplinas cursadas, carga horária e desempenho);
- d) título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>; e) Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;
- f) Os estudantes de graduação da Unipampa e de outras instituições devem apresentar atestado/comprovante de matrícula que comprove o aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso superior (os itens "b" e "c" estão dispensados no caso dos estudantes).

6.2.2 Documentos para **candidatos estrangeiros**:

- a) Documento de Identidade com foto (emitido no seu país de origem) ou Passaporte válido;
- b) Diploma de curso superior;
- c) Histórico completo do curso superior (disciplinas cursadas, carga horária e desempenho);
- d) Quando se aplicar, para candidatos que já são estudantes de cursos de pós-graduação no exterior, anexar também comprovante de vínculo com o curso e instituição de origem (item opcional).

7. CRONOGRAMA:

FASES DO PROCESSO	DATA
Período de inscrição em regime especial para o primeiro semestre de 2025	17 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025 (com fechamento do sistema às 18h).
Período de análise da documentação de inscrição e avaliação das cartas de intenção.	até 28 de fevereiro de 2025.
Divulgação da relação de estudantes aprovados (as) para Regime Especial 1º Semestre/2025	até 28 de fevereiro de 2025.
Período para recursos de solicitação de matrícula em Regime Especial - 1º Semestre/2025 (enviar o recurso no corpo do e-mail para <ensinobage@unipampa.edu.br>)	até dia 07 de março ao meio-dia (12h).
Divulgação dos resultados finais do Regime Especial - 2º semestre/2024	até dia 08 de março de 2025.
Matrícula de ingressantes no Regime Especial - 2º semestre/2024	entre 10 e 12 de março de 2025.
Evento de acolhida e integração do Curso	17 e 18 de março (segunda tarde e noite e terça de manhã)

Anexo I

SOBRE A CARTA DE INTENÇÕES

Indicar no cabeçalho da carta: nome completo do candidato, data de nascimento, disciplina do PPGE (apenas entre as quatro ofertadas indicadas na presente chamada) em que está concorrendo, nome do curso superior concluído ou em vias de conclusão, instituição em que cursou, ano e semestre de conclusão, curso de pós-graduação em andamento e instituição (item opcional).

Para **candidatos brasileiros**: carta de intenções com dados de identificação, **com até 1.000 (mil) palavras (considerando apenas o corpo da carta)**, escrita em língua portuguesa, abordando motivações pessoais e/ou acadêmicas para cursar a disciplina escolhida, detalhamento sobre a formação acadêmica e/ou a experiência e atuação profissional e temáticas de interesse de pesquisa do candidato.

Para **candidatos estrangeiros**: carta de intenções com dados de identificação, **com até 1.000 (mil) palavras (considerando apenas o corpo da carta)**, escrita **em língua portuguesa ou em língua espanhola**, abordando motivações pessoais e/ou acadêmicas para cursar a disciplina escolhida, detalhamento sobre a formação acadêmica e/ou a experiência e atuação profissional e temáticas de interesse de pesquisa do candidato.

Critérios de avaliação:

a. Motivação pessoal e/ou acadêmica para cursar a disciplina (explicitação da relação entre aspectos pessoais e profissionais que motivaram a escolha): até 30 (trinta) pontos, com o seguinte detalhamento para a pontuação do critério:

- 26-30 pontos: A carta apresenta uma motivação clara e convincente, estabelecendo uma forte conexão entre os aspectos pessoais e profissionais do candidato e a escolha da disciplina. Explicações detalhadas e específicas são fornecidas.
- 21-25 pontos: A motivação é bem explicada e relevante, mas poderia ser mais detalhada em alguns pontos. Há uma conexão clara entre os aspectos pessoais e profissionais, mas com alguns pontos que poderiam ser mais bem desenvolvidos.
- 16-20 pontos: A motivação é razoavelmente explicada, mas falta profundidade em algumas áreas. A conexão entre os aspectos pessoais e profissionais é vaga ou não totalmente desenvolvida.
- 11-15 pontos: A motivação é pouco clara ou superficial, com uma conexão fraca entre os aspectos pessoais e profissionais. A explicação é genérica e carece de detalhes.
- 0-10 pontos: A motivação é inadequada ou ausente, sem uma clara conexão entre os aspectos pessoais e profissionais. A carta é vaga e pouco convincente.

b. Percurso acadêmico e/ou profissional - relato de elementos relevantes da trajetória acadêmico-profissional que permitam entender e validar sua possível contribuição para o curso durante as aulas do mestrado, caso seja selecionado: até 30 (trinta) pontos, com o seguinte detalhamento para a pontuação do critério:

- 26-30 pontos: O percurso acadêmico e profissional é detalhado e relevante, mostrando claramente como as experiências passadas do candidato contribuirão para o curso de mestrado. Elementos específicos e significativos são bem explicados.
- 21-25 pontos: O percurso é bem descrito e relevante, com uma boa explicação de como as experiências passadas serão úteis no curso. Alguns pontos poderiam ser mais detalhados.
- 16-20 pontos: O percurso é razoavelmente descrito, mas falta profundidade em algumas áreas. Há uma conexão genérica entre as experiências passadas e o curso.
- 11-15 pontos: O percurso é superficialmente descrito, com poucas explicações sobre como as experiências passadas são relevantes para o curso. A conexão é vaga ou genérica.
- 0-10 pontos: O percurso acadêmico e profissional é inadequado ou ausente. Não há uma conexão clara entre as experiências passadas e o curso de mestrado.

c. Temáticas de interesse de pesquisa do candidato, argumentando o quão tais temáticas estão possivelmente alinhadas ao PPGE em Ensino e à disciplina escolhida: até 40 (quarenta) pontos, com o seguinte detalhamento para a pontuação do critério:

- 31-40 pontos: As temáticas de interesse são claramente definidas e bem argumentadas, mostrando um forte alinhamento com o PPGE em Ensino e à disciplina escolhida. As justificativas são específicas e bem fundamentadas.
- 26-30 pontos: As temáticas de interesse são bem definidas e relevantes, com boas justificativas. O alinhamento com o PPGE em Ensino e à disciplina escolhida é claro, mas poderia ser mais detalhado.
- 21-25 pontos: As temáticas de interesse são razoavelmente definidas, mas faltam detalhes e argumentação. O alinhamento com o PPGE em Ensino e à disciplina escolhida é genérico.
- 11-20 pontos: As temáticas de interesse são pouco claras ou superficiais, com justificativas fracas. O alinhamento com o PPGE em Ensino e à disciplina escolhida é vago.
- 0-10 pontos: As temáticas de interesse são inadequadas ou ausentes. Não há uma justificativa clara e o alinhamento com o PPGE em Ensino e à disciplina escolhida é insuficiente ou inexistente.

Total de 100 (cem) pontos (máximos).

ATENÇÃO:

- Espera-se que o texto seja fluido, de caráter autoral, em 1ª (primeira) pessoa do singular e evite termos genéricos e do senso comum. Esses pressupostos permearão a análise dos 03 (três) critérios indicados e sua não observância poderão causar diminuição na pontuação atribuída nos respectivos critérios;
- Quaisquer dúvidas de caráter geral sobre o processo de seleção podem ser sanadas pelo e-mail: <ensinobage@unipampa.edu.br>.
- Participam da comissão de seleção desta chamada os docentes: Profa. Dra. Lisete Funari Dias (coordenadora da comissão), Cristiano Ferreira (coordenador substituto), Evandro Guindani, Vera Ferreira, Sandra Piovesan, Dulce Voss, Yáscara Koga e Sonia Junqueir e Sandra Maders.